PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05542/04

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 19/01/2004
Classif.: ALTERAÇÃO DE LEI
Ementa:

Prorroga o prazo de vigência da Lei nº 4.932, de 30 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência da Lei nº 4.932, de 30 de dezembro de 1997, para surtir todos os seus efeitos até 31 de dezembro de 2004.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 26 de dezembro de 2003.

Renato Dantas - Presidente
Geraldo Neto - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 20/01/2004